

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2019

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Maquinários Agrícolas, com fornecimento de peças originais e genuínas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 30/09/2019 das 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2019, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
 Diretora da Divisão de Compras

(SIDE - 27/09/2019) 153254-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.038972/2017-85 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de vigência. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 26/09/2020. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Prof. Antônio Eugênio Faraci - Assessor da FUNDEP. Data de assinatura: 26/09/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019 - UASG 158515

Processo: 23204.008889/2018-50. Objeto: Concessão onerosa de espaços visando a exploração dos serviços de Lanchonete, para fornecimento de cafés, lanches e refeições e produtos diversos de conveniência. Concedente: Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, CNPJ/MF 11.118.393/0001-59 e Concessionária: Panificadora Cuiabá Ltda, CNPJ 34.648.329/0001-85. Signatários: pela Concedente - Hugo Alex Carneiro Diniz, Reitor; pela Concessionária - José Gilmar Pastana de Oliveira, Representante legal. Vigência: 12 meses, de 01/10/2019 a 01/10/2020. Assinatura: 10/09/2019.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 60, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela competência que lhe concede a Portaria nº 701, de 22 de novembro de 2018, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) abaixo relacionado:

Vaga/Tema: Engenharia Civil: Estruturas e Construção Civil - Classe A - Denominação Auxiliar - Nível 1 / 40h - Campus Itaituba - Edital nº 13, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 43, Seção 3, página 78, em 1º de março de 2019:

Nome/Nota Final/Colocação
 TIAGO GOMES POSIADLO - 8,4 - 1º
 HILBERTH ROGÉRIO ROCHA VIANA - 8,1 - 2º
 MAYCON ROBERTO LIMA PRADO - 7,6 - 3º
 ANDRYO HENRIQUE FREITAS DA SILVA - 7,5 - 4º

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 12236/2018-78. PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 04615616000128. Contratado: ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, -COMPONENTES E SERVICOS. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Transporte Vertical (ATV): Elevadores, Plataformas Elevatórias Verticais e Montagem de Cargas da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 25/09/2019 a 24/09/2020. Valor Total: R\$531.875,88. Fonte: 8100000000 - 2019NE802593. Data de Assinatura: 25/09/2019.

(SICON - 27/09/2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/2019 - UASG 153063

Nº Processo: 27292/2019 . Objeto: MANUTENCAO CORRETIVA DO SISTEMA DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA ACOPLADO AO ESPECTROMETRO DE MASSAS DE ALTA RESOLUCAO (LC-HRMS) XEVO G2-S DA WATERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO DE CROMATOGRAFIA LIQUIDA-LABCROL DO ICEN Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/09/2019. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pro Reitor. Ratificação em 27/09/2019. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 99.073,34. CNPJ CONTRATADA : 00.158.141/0001-37 WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 27/09/2019) 153063-15230-2019NE800017

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/09/2019 . Objeto: Conclusão do Prédio de TELECOMUNICAÇÕES DA UFPA

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
 Reitor

(SIDE - 27/09/2019) 153063-15230-2019NE800530

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal do Pará - UFPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, torna público o resultado do Processo nº

23073.002564/2019-47, relativo ao Pregão Eletrônico nº 03/2019, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE AGUA, AÇÚCAR, CAFÉ E FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ". O objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registros de Preços, ficando assim discriminada a Empresa: 1) DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 64.106.552/0001-61, no valor total de R\$ 74.600,00. A validade das presentes Atas de Registros de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação deste aviso.

Belém - PA, 25 de setembro de 2019.
 GILMAR PEREIRA DA SILVA
 Vice-Reitor

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº 117/2019 - PROCESSO Nº 23073.017508/2019-15, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: REBECA FREIRE FURTADO: Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 3.130,85 (Três Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos); PERÍODO - 20/09/2019 a 19/09/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 246/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, REBECA FREIRE FURTADO.

Nº 118/2019 - PROCESSO Nº 23073.017508/2019-15, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: RAFAELLA DIAS FERNANDEZ: Professor Substituto do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 26/09/2019 a 25/09/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 246/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, RAFAELLA DIAS FERNANDEZ.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2019

PROCESSO Nº 23073.022319/2019-56, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: AYRTON JOSE TAVEIRA DE SOUZA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 089/2018 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de dezembro de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, AYRTON JOSE TAVEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 166/2019

PROCESSO Nº 23073.024749/2019-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: FERNANDO ARACATI BOTELHO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 156/2018 de Professor Substituto de Magistério Superior para 31 de julho de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, FERNANDO ARACATI BOTELHO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 167/2019

PROCESSO Nº 23073.026294/2019-60, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ERICA DO SOCORRO BARBOSA REIS, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2019 de Professor Substituto de Magistério Superior para 29 de setembro de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ERICA DO SOCORRO BARBOSA REIS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 168/2019

PROCESSO Nº 23073.026454/2019-71, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: GABRIEL MATHEUS LUCENA DE SOUZA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 155/2018 de Técnico Especializado de Nível Superior; Equivalente a Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais para 10 de outubro de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, GABRIEL MATHEUS LUCENA DE SOUZA.

EDITAL Nº 336, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPOG nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, IN nº 1/2019- ME, da Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução nº 734/2018 - TUCURUI/UFPA e Resolução nº 12/2019-NDAE conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de Inscrição	Requisitos
Campus universitário de Tucuruí - Faculdade de Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	1	40 horas	04.10.2019 a 16.10.2019	Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu).
Campus universitário de Tucuruí-Faculdade de Engenharia Mecânica.	Materiais e Processos de Fabricação	1	40 horas	04.10.2019 a 16.10.2019	Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Mecânica com Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu).

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, www.progep.ufpa.br/progep/concursos.

2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução nº 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferência);

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.



e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Campus Universitário de Tucuruí
Local de inscrição: Secretária Acadêmica do Campus Universitário de Tucuruí, Br. 422 Km 13, Canteiro de Obras da UHE, CEP: 68.464-000, Bairro: Vila Permanente, Tucuruí-PA.

Horário: das 9 às 12h e das 14 às 17h (de segunda-feira a sexta-feira).

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correo pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFGA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

4.1. Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS a disciplina, e constará de:

- a) Prova Escrita e;
- b) Prova Didática e;

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

5.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

5.2. A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

5.2.1. A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A avaliação e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE/UFGA, ou Decreto 9.739/2019 e a Resolução da Unidade, que tratam da Valoração das Provas.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

- I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- II - do resultado de cada Prova, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- III - do resultado do processo de Heteroidentificação junto à comissão recursal designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

I V - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

V - do resultado da Avaliação Biopsicossocial, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro 1; sendo vedada qualquer alteração posterior a contratação.

8.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009.

Quadro n. 02

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento	Retribuição por	Total
					Básico	Titulação	
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Auxiliar	1	40h	Graduação		-	R\$ 3.130,85

Acrescido de Auxílio Alimentação

** Valor bruto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas (se aplicável) e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

9.3. O Edital na íntegra estará disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da PROGEP.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

**EDITAL Nº 337, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPGO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, IN nº 1/2019- ME, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFGA e da Resolução nº 003/2018 - MARAJÓ-BREVES/UFGA conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Período de inscrição	Requisitos
Campus Universitário de Marajó-Breves/Faculdade de Ciências Naturais	Química Geral	1	20 horas	04.10.2019 a 16.10.2019	Pós-Graduação (lato ou Stricto Sensu) em Química ou Ensino de Ciências ou Ensino de Química, Graduação em Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Química, Licenciatura em Ciências Naturais com Habilitação em Química, Bacharelado em Química e Química Industrial.
	Biologia Geral e Práticas e Metodologias de Ensino de Ciências	1	40 horas	04.10.2019 a 16.10.2019	Pós-graduação (lato ou Stricto Sensu) em Ensino de Ciências ou Educação em Ciências, Graduação em Licenciatura em Ciências naturais ou Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Biologia.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal Local e na página eletrônica da PROGEP, www.progep.ufpa.br/progep/concursos.

2 DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 5.087/2018/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;

b) Currículo Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para simples conferência).

c) Declaração de Experiência na área, quando exigido;

d) Apenas 1 via do Currículo Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado quando não houver o julgamento de títulos.

e) Parecer da equipe multiprofissional conforme item 3.6 deste Edital, quando se tratar de candidato que deseje concorrer à vaga reservada a PCD que venha a surgir no prazo de validade do PSS, nos termos dos itens 3.2 e 3.5.

2.2. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Local de inscrição:

Secretaria da Faculdade de Ciências Naturais do Campus Universitário do Marajó-Breves da Universidade Federal do Pará, situado na Alameda IV s/nº, Bairro Parque Universitário. CEP: 68.800.000, Breves-Pará-Brasil.

Horário: das 9 às 12h e das 15 às 18h ou Através de postagem dos documentos necessários no correio, via SEDEX 10, até a data limite para inscrição estabelecido no edital do processo seletivo.

2.3. A Unidade aguardará as inscrições via Correo pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

2.4. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.5. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.6. A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, no prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final da postagem.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos previstos no artigo 25 da Resolução n. 5.087/2018 - CONSEPE/UFGA

2.8. A Unidade solicitante do PSS disponibilizará no local de realização das provas a relação de candidatos com a inscrição homologada em cada Processo Seletivo Simplificado.

2.9. O deferimento da inscrição não exige o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

2.10 Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

4.1. Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS a disciplina, e constará de:

- a) Prova Escrita e;
- b) Prova Didática e;
- c) Julgamento de Títulos

5.1. A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

5.1.1. A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

5.2. A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1. O Julgamento de Títulos, nos temas em que for realizado, será por meio do exame do Currículo Vitae e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- I - Grupo I - Formação Acadêmica;
- II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos;
- III - Grupo III - Atividades Didáticas;
- IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

